

	Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) Secretaria-Geral de Administração (SGADM) Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO) Divisão de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados (DICOL) Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com atribuição afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU)	
	CEVIJ- COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO – Programa Novos Caminhos	ATA DE REUNIÃO Nº 14/2024
Data: 22.07.2024	Horário: 11h	Local: Sala 905 e Plataforma Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião da 905 e no aplicativo Microsoft Teams concomitante, os seguintes membros:

- Desembargadora Daniela Brandão Ferreira** – Presidente da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e do Idoso (CEVIJ);
- Desembargadora Renata Machado Cotta** – Presidente da Comissão de Articulação de Programas Sociais (COAPS);
- Sra. Ludmilla de Azevedo Carvalho** – Analista Judiciária do SEIJU;
- Sr. Luiz Felipe Fleury Corrêa** – Diretor do Departamento de Acesso à Justiça, Ação Social e Acessibilidade (DEAJU);
- Sr. Sergio Mattos Magalhaes da Cunha** – Diretor de Divisão, Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (DIACO/ SGSUS);
- Sra. Ana Paula Argolo Favilla** – Psicóloga, Comissão de Articulação de Programas Sociais (COAPS);
- Sra. Maria Cristina M. Oliveira** - Administradora e Coordenadora de Cidadania, Divisão de Cidadania da FIRJAN;
- Sra. Luciana Maciel Henriques** – Psicóloga e Analista de Projetos da FIRJAN;
- Sr. Ian José M. Dias** – Assistente Social e Analista de Projetos da FIRJAN;
- Sra. Adriana Frossard Borges** – Pedagoga e Analista de Projetos da FIRJAN.

Preâmbulo

O Programa Novos Caminhos iniciou-se em Santa Catarina com o objetivo de preparar para a vida profissional os jovens que deixariam as instituições de acolhimento ao completar 18 anos.

Em síntese, tratava-se de uma parceria entre a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) e Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC) para absorção desses jovens por meio de estágios ou emprego efetivo.

O projeto ampliou o escopo de atendimento e ganhou corpo nacional através da Resolução CNJ n. 543/2024. Neste contexto, esta é uma reunião preparatória para implementação do Programa Novos Caminhos no Rio de Janeiro.

Pauta de reunião: Escolha do público alvo para beneficiários do programa no RJ.

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da CEVIJ, inicia a reunião às 11h17, agradecendo a presença de todos.

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** informa que o juiz **Sergio Luiz Ribeiro de Souza** realizou levantamento dos adolescentes abrigados, com idade entre 14 e 17 anos. Em seguida, apresenta aos colaboradores da FIRJAN a estrutura das varas da capital com atribuição afeta à infância, qual seja: 04 varas protetivas; 02 varas socioeducativas, sendo uma de conhecimento e outra de execução; 01 Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (Veca). Acrescenta que as Instituições de Acolhimento onde estão os adolescentes se encontram a cargo das 04 varas protetivas, estando 02 varas localizadas na Praça XI, 01 vara em Campo Grande e 01 vara em Madureira.

Sr. **Sergio Mattos Magalhaes da Cunha** elucida que, de acordo com o seu entendimento, o plano de trabalho do projeto Novos Caminhos é feito de forma padrão, conduzido pelo sistema do CNJ, e possui dúvida a respeito da possibilidade de incluir outras instituições além da FIRJAN.

Desembargadora **Renata Machado Cotta** questiona à **Sra. Maria Cristina M. Oliveira**, se a FIRJAN compreende o Sistema S. Em resposta, **Sra. Maria Cristina M. Oliveira** sustenta que o Sistema S corresponde ao todo, sendo a FIRJAN a parte industrial do Sistema S, portanto, engloba somente o SESI e o SENAI do aludido sistema.

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** pontua que a presença do SENAC poderia ser importante para os cursos de profissionalização. **Sra. Maria Cristina M. Oliveira** reflete que o SENAC possui cursos direcionados para o comércio e o SENAI da FIRJAN tem foco na indústria.

Sr. **Sergio Mattos Magalhaes da Cunha** salienta que o plano de trabalho descrito nos moldes da resolução Resolução CNJ n. 543/2024 determina a participação da Associação dos Magistrados. Neste sentido, Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** analisa que a função da Associação dos Magistrados, no Rio de Janeiro, poderia ser motivação e engajamento dos juízes da infância sobre o programa Novos Caminhos.

Sr. **Ian José M. Dias** inicia a exposição da proposta de trabalho da FIRJAN para o Programa Novos Caminhos. Aduz que o plano inicial é não exigir qualificação profissional, podendo a qualificação acontecer *a posteriori*. O objetivo, a princípio é a construção de vínculos com o aluno para o seu desenvolvimento humano. Detalha que com a experiência do “Projeto ViraVida”, da FIRJAN, foi possível notar a vulnerabilidade do público e, por esta razão, foi necessário trabalhar com os alunos: autoconhecimento, educação socioemocional, direitos e cidadania, empregabilidade, projetos de vida, retorno à escola e qualificação profissional, feita em parceria com o SENAI. Informa ainda, que a equipe acompanha o aluno por 01 ano após a conclusão do projeto ViraVida, com foco na empregabilidade do estudante, tendo em vista que

possuem uma rede de parceiros disponíveis para encaminhamento de oferta de trabalho. Aduz que a empregabilidade do projeto ViraVida em 2018 foi de 95%. Afirma que apenas os alunos com foco escolar ou militar não foram inseridos no mercado de trabalho. Destaca, ainda, que a escolaridade mínima dos alunos do projeto é o 6º ano do Ensino Fundamental, porquanto o SENAI, que oferece cursos de profissionalização, está alinhado com as exigências do Ministério da Educação - MEC.

Sra. **Ana Paula Argolo Favilla** questiona como é a operacionalização do projeto da FIRJAN. Em resposta, **Sra. Luciana Maciel Henriques** esclarece que o projeto possui uma equipe composta por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, técnicos de empregabilidade, professores de matemática e português, e, por fim, professores dos cursos do SENAI.

Desembargadora **Renata Machado Cotta** enfatiza que é necessário resolver: 1) os componentes do programa Novos Caminhos; 2) escolher o local de trabalho; 3) a FIRJAN deverá entrar em contato com as empresas que estão no programa para empregar o jovem, com fito de verificar o que estas empresas irão oferecer para o projeto. Alerta para um possível problema: logo após fechar o convênio, as empresas que entrarão no projeto informarão a quantidade de vagas de emprego disponíveis e, sem a qualificação profissional dos alunos, as vagas se tornarão inúteis por falta de tempo hábil para qualificar os jovens.

Sra. **Adriana Frossard Borges** esclarece que o encaminhamento dos jovens para as empresas contratarem os alunos somente ocorre após a conclusão do programa.

Sr. **Sergio Mattos Magalhaes da Cunha** argumenta que a formalização do projeto acontecerá sob duas etapas: 1) Plano de trabalho nos moldes do CNJ, seguindo o plano piloto do programa. 2) Manual de operacionalização do Rio de Janeiro.

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** indaga quantos jovens a FIRJAN possui condições de absorver de plano. Em resposta, Sr. **Ian José M. Dias** inteira que a estrutura da Indústria do Conhecimento do Santa Marta, localizada na Rua São Clemente, 312 – Botafogo/ RJ, tem condições de atender os 51 jovens da listagem enviada para a FIRJAN. Entretanto, o plano de trabalho foi pensado para atender 30 jovens, pois será preciso revisar quais destes 51 jovens não estão em outros programas, tais como, jovem aprendiz, ou outras atividades, ou mesmo se ainda permanecem acolhidos.

A equipe FIRJAN exhibe o projeto detalhado para todos. Em síntese, tratam-se de oficinas de desenvolvimento humano com foco na formação e fortalecimento de vínculos, 2x/semana (segundas-feiras e quintas-feiras), com duração de 4 horas, de setembro a dezembro de 2024, com lanche incluso. O arquivo do projeto está anexado à presente ata.

Desembargadora **Renata Machado Cotta** frisa que, após assinatura do convênio, haverá prováveis 04 empresas que poderão oferecer vagas de emprego e os jovens precisarão da parte teórica dos cursos do SENAI para que comecem com a prática no trabalho. Então, sugere que se realize qualificação pessoal e teórica para o trabalho ao mesmo tempo. Reforça que imediatamente após a assinatura do convênio as empresas podem oferecer, a título de exemplo, bolsas de estudos, reforço escolar e/ou vagas de emprego. Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** corrobora a necessidade de deixar o jovem preparado para as ofertas das empresas.

Sra. **Luciana Maciel Henriques** sugere direcionar os cursos oferecidos pela FIRJAN de acordo com as ofertas disponibilizadas pelas empresas, a fim de atender a demanda do empreendimento.

Desembargadora **Renata Machado Cotta** conclui que os próximos passos serão o fechamento do convênio FIRJAN/TJRJ, sendo necessário para tanto que a FIRJAN verifique a documentação que necessita trazer para o TJ. Será necessário também confirmar quando a turma começaria de fato, com o real número de jovens. Acrescenta ainda que se o convênio for assinado ainda no mês de julho/2024 as empresas farão contato provavelmente em agosto/2024.

Sra. **Maria Cristina M. Oliveira** examina a possibilidade de no mês de agosto/2024 visitar instituições de acolhimento e os jovens para reconhecimento inicial dos adolescentes que participarão do programa.

Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** salienta que os adolescentes elegíveis para o programa novos caminhos são os socioprotégidos e os egressos socioprotégidos.

Desembargadora **Renata Machado Cotta**, informa, tendo em vista que os jovens contemplados pelo programa necessitarão deslocar-se até Indústria do Conhecimento do Santa Marta, localizada na Rua São Clemente, 312 – Botafogo/ RJ, que o TJRJ tem convênio com a SEMOVE. Portanto, o juiz da vara contemplada pelo projeto pode solicitar as passagens ao convênio SEMOVE que serão utilizadas pelos jovens, articulando com cada instituição como ocorrerá o deslocamento dos adolescentes.

Restou decidido que projeto Novos Caminhos começará pela Capital do Rio de Janeiro abrangendo a 1ª, 2ª e 3ª Varas da Infância, da Juventude e do Idoso. Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** ressalta que a lista dos jovens deve conter aqueles que possuem condições reais de participar do projeto.

Por derradeiro, resta decidido que Sr. **Sergio Mattos Magalhaes da Cunha** fará o esboço do plano de trabalho do programa Novos Caminhos, alinhando com a FIRJAN os documentos necessários em momento oportuno.

Após considerações finais, Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira** encerra a reunião às 12h47, agradecendo a participação e o comprometimento de todos.

Desembargadora Daniela Brandão Ferreira
Presidente da CEVIJ